



DECRETO Nº. 068/2025 - Bom Jesus do Tocantins, 20 de outubro de 2025

“DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL Pelo falecimento da senhora Maria do Carmo e da outras providencias”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, Edmilson Rodrigues Soares, usando das suas atribuições, que lhes são conferidas por Lei:

Considerando, o falecimento da senhora **Maria do Carmo Galvão de Oliveira**, aos 97 anos, ocorrido no dia 19 de outubro de 2025.

Considerando, que a senhora Maria do Carmo, pioneira na Educação e na Cultura em nosso município desde os anos 60 (sessenta) em diante, trazendo muita educação e cultura para muitos moradores de nossa Cidade.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica Decretado **LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias no âmbito do Município de Bom Jesus do Tocantins,

Art. 2º. - Fica Decretado ponto facultativo nas repartições públicas Municipais no dia 20 de outubro,

Art. 3º. - Que se dê conhecimento deste ato à família enlutada.

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro do ano de 2025.

Edmilson Rodrigues Soares

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.bomjesus.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-9be627-20102025173914**